



# Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO Nº -8-1-7-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.751, de 23 de março de 2020, o qual declara situação de emergência no município de Campo Limpo Paulista.

CONSIDERANDO a necessidade de retomada das atividades legislativas ordinárias da Câmara Municipal,

## RESOLVE:

- 1- Prorrogar a suspensão, até 30 de agosto de 2020 **ou decisão anterior em contrário**, do expediente presencial da Câmara, **retomando, contudo, as atividades legislativas ordinárias e administrativas da secretaria da Câmara a partir de 10 de agosto de 2020**, as quais deverão ser realizadas, preferencialmente, através de regime de teletrabalho ou plantão quando verificada a impossibilidade, mediante convocação da Presidência da Câmara;
- 2- Limitar, nos dias de sessão ordinárias e extraordinárias do legislativo, o acesso às dependências da Câmara apenas aos vereadores e funcionários necessários à realização dos atos, mantida a transmissão das sessões pela internet.
- 3- O atendimento à população será mantido exclusivamente através dos meios eletrônicos de comunicação, email e "fale conosco" disponibilizados no site da Câmara;
- 4- Visando dar início a estudos e medidas necessárias ao retorno gradual das atividades presenciais, fica a Secretaria da Câmara autorizada a proceder com aquisições de equipamentos, insumos e serviços eventualmente necessários para atendimento das medidas de segurança recomendadas para o ambiente e pessoal, como instalação de painéis de acrílico em locais de atendimento, termômetros, álcool, bem como aquisição de equipamentos de proteção individual.
- 5- Revogam-se as disposições em contrário eventualmente contidas nos Atos da Mesa nº 806, 807, 808, 809, 810, 812, 813, 815 e 816, mantidas as demais que não contrariarem no todo ou em parte o quanto estabelecido pelo presente.

Campo Limpo Paulista, 10 de Agosto de 2020.

  
ANTONIO FIAZ CARVALHO  
Presidente

  
ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA  
1º Secretário

VALDIR ANTÔNIO ARENGHI  
2º Secretário

  
JOSÉ RIBERTO DA SILVA  
Vice-Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

José Benedito Rizzato  
Diretor de Administração e Finanças